



138

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO - RS

*pendente* RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (OUTUBRO/2017)  
(Autos nº 009/1.17.0003246-3 - Recuperação Judicial)

**JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI**, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa **SODER & CIA LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o quanto segue.

Para fins de cumprimento da norma legal (art. 22, II, c, Lei 11.101/2005), a Administradora Judicial informa que está acompanhando as atividades da recuperanda por documentos contábeis e troca de informações constante com seus representantes.

No que tange ao relatório mensal de atividades, a Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação mensal das contas demonstrativas, atendendo ao disposto do art. 52, inciso IV da Lei 11.101/2005.

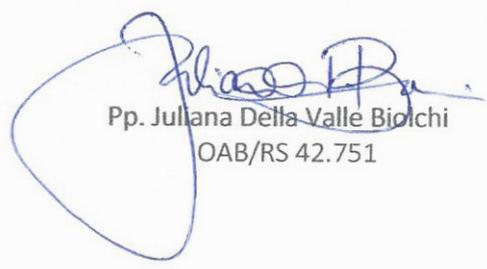
Assim sendo, os documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda estão sendo repassados ao exame do Perito Contador, e, tão logo a perícia seja concluída, virá aos autos o resultado da análise da movimentação econômico-financeira da empresa no último trimestre.

Destaca-se, por derradeiro, que a signatária vem priorizando, neste momento processual, a finalização da verificação de créditos, para fins de publicação do edital contendo a relação dos credores de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

POSTO ISTO, serve a presente para relatar as atividades desenvolvidas pela Administradora Judicial até outubro de 2017, pelo que requer sua juntada aos autos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Carazinho, 06 de dezembro de 2017.

  
Pp. Juliana Della Valle Biolchi  
OAB/RS 42.751

PROCESO 5001016-22.2017.8.21.0009/RS - 009/1.17.0003246-3 - 06/12/2017 14:50:024926 1/1



218

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO - RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (NOVEMBRO e  
DEZEMBRO/2017)  
(Autos nº 009/1.17.0003246-3 - Recuperação Judicial)

JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa SODER & CIA LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o quanto segue.

Para fins de cumprimento da norma legal (art. 22, II, c, Lei 11.101/2005), a Administradora Judicial informa que está acompanhando as atividades da recuperanda por documentos contábeis e troca de informações constante com seus representantes.

No que tange ao relatório mensal de atividades, a Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação mensal das contas demonstrativas, atendendo ao disposto do art. 52, inciso IV da Lei 11.101/2005.

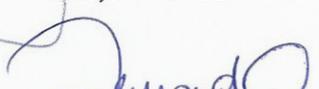
Assim sendo, os documentos contábeis fornecidos pela Recuperanda estão sendo repassados ao exame do Perito Contador, e, tão logo a perícia seja concluída, virá aos autos o resultado da análise da movimentação econômico-financeira da empresa no último trimestre.

POSTO ISTO, serve a presente para relatar as atividades desenvolvidas pela Administradora Judicial até dezembro de 2017, pelo que requer sua juntada aos autos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Carazinho, 02 de fevereiro de 2018.

  
Pp. Juliana Della Valle Biolchi  
OAB/RS 42.751

  
Pp. Alessandra Amaral  
OAB/RS 69.095

PROTUDO L. SEREAL CARAZINHO RITMS 02-FEV-2018 14:27 128201 2/2